

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 06 de agosto de 2012.

OF./GAB./PRESIDENTE/Nº 034/2012.

Assunto: Convite faz.

Ilustríssimo Senhor:

Por indicação do Vereador José Mauro Juca Gomes e Gama, Vossa Senhoria foi agraciado com o **"TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"**, na oportunidade, estamos convidando Vossa Senhoria e Ilustríssima Família, para a Solenidade de entrega da honraria, que será realizado no dia 22 de agosto de 2012, às 10:00 horas, no Salão de Festas da Loja Maçônica Fraternidade Universal nº 08, localizada na Avenida Augusto Calmon, 1117 - Centro - Linhares - ES.

Atenciosamente,

JOSÉ ZITENFELD CARDIA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

AO
Ilustríssimo Senhor
FABRÍCIO DE VICTA REIS
Nesta



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 06 de agosto de 2012.

OF./GAB./PRESIDENTE/Nº 034/2012.

Assunto: Convite faz.

Ilustríssimo Senhor:

Por indicação do Vereador José Mauro Juca Gomes e Gama, Vossa Senhoria foi agraciado com o **"TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE"**, na oportunidade, estamos convidando Vossa Senhoria e Ilustríssima Família, para a Solenidade de entrega da honraria, que será realizado no dia 22 de agosto de 2012, às 10:00 horas, no Salão de Festas da Loja Maçônica Fraternidade Universal nº 08, localizada na Avenida Augusto Calmon, 1117 - Centro - Linhares - ES.

Atenciosamente,

JOSÉ ZITENFELD CARDIA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

AO
Ilustríssimo Senhor
SINVAL ANTUNES SAÚDE
Nesta



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000504/2012

ABERTURA: 3/7/2012 - 16:36:23

REQUERENTE: JOSE MAURO JUCA GOMES E GAMA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE A
FABRÍCIO DE VICTA REIS E A SINVAL ANTUNES SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE
CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade:
FABRÍCIO DE VICTA REIS, SINVAL ANTUNES SAÚDE.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO**
entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do
mês de julho do ano de dois mil e doze.


JOSÉ MAURO JUCA GOMES E GAMA
Vereador



CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO

NEUZA CYPRESTE DE AZEVEDO

Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas

LEONARDO JOSÉ CYPRESTE DE AZEVEDO

Substituto

Rua Agenor Laranja, 291, Barra do Jucu, VV-ES, Cep 29125-020

Tel:(27) 3260.1060 Fax: (27) 3260.1104

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
RAMON RODRIGUES ALVES
Escrevente Autorizado
BARRA DO JUCU VILA VELHA-ES
3260-1060 / 3260-1104

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, sob o número 2935 às Folhas 140 do Livro B-015 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 15 de agosto de 2008, foi feito o casamento de **FABRICIO DE VICTA REIS** e **ELENICE DA PENHA VULPI**, contraído Em Cartório às 09:45 horas, perante o Ernesto de Castro Rocha e as testemunhas: **JONAS MORAES REIS, RUTH MOTTA.**

ELE, de nacionalidade brasileiro, profissão administrador de empresas, estado civil solteiro, de 33 anos de idade, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nascido a 14 de novembro de 1974, residente e domiciliado à Rua Netuno, nº 24, Praia dos Recifes em Vila Velha-ES filho de **JONAS MORAES REIS** e **LEIA DE VICTA REIS**. O qual passou a assinar-se: **FABRICIO DE VICTA REIS**.

ELA, de nacionalidade brasileira, profissão assistente social, estado civil divorciada, de 34 anos de idade, natural de João Neiva-ES, nascida a 15 de agosto de 1974, residente e domiciliada à Rua Netuno, nº 24, Praia dos Recifes em Vila Velha-ES, filha de **CLAUZEMIR VULPI** e **AURORA ANGELINA ZANOTTI VULPI**. A qual passou a assinar-se: **ELENICE DA PENHA VULPI REIS**.

Apresentados os documentos a que se refere o art. 1.525 nºs I,III,IV do Cód. Civil Brasileiro, Casamento realizado sob o regime de Comunhão parcial de bens.

Observações: *****

O referido é verdade e dou fé.

Vila Velha-ES, 15 de agosto de 2008.

Ramon Rodrigues Alves
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
Rua Agenor Laranja, nº. 291 - Barra do Jucu
CEP: 29125-020 - Vila Velha - ES
Tel: 3260-1104 / 3260-1060

CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
RAMON RODRIGUES ALVES
Escrevente Autorizado
BARRA DO JUCU VILA VELHA-ES
3260-1060 / 3260-1104

Emolumentos

Certidão e Proc. de dados: Tab. 09/VII, Tab. 03/IX, Letra A
Busca: Tab. 03/IV
Encaminhamento: Tab. 03/XI, Letra A

Valor: 12,69

Valor: 0,00

Valor: 0,00

SubTotal: 12,69

Valor: 0,00

Valor: 1,27

Total: 13,96

FARPEN: (Lei 6.670 - Ato 678/02)
FUNEPJ: Lei Complementar 257/02

Selos utilizados: 1 de 10,00, 2 de 1,00, 1 de 0,50, 1 de 0,10 = 12,69

RMN

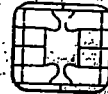
CARTÓRIO LEONARDO AZEVEDO
Rua Agenor Laranja, nº. 291 - Barra do Jucu
CEP: 29125-020 - Vila Velha - ES
Tel: 3260-1104 / 3260-1060



2355010000408

Juca

**CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
ANOREG BRASIL**



Nome: **FABRÍCIO DE VICTA REIS**
Cargo: **Substituto Notário**
Cidade: **LINHARES**



VÁLIDO EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL

Juca

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
**JONAS MORAES REIS
LEIA DE VICTA REIS**
NATALIDADE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DATA DE NASCIMENTO
14/11/1974

RG	CPF
1138155	024.884.837-77
DATA DA EXPEDIÇÃO	VALIDADE
18/03/1997	24/08/2014

Juca

ASSINATURA DO PRESIDENTE

O PORTADOR DA PRESENTE É DOTADO DA FÉ PÚBLICA
PREVISTA NO ART. 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.933 DE 18/11/1994.



Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha



Sociedade Educacional do Espírito Santo Unidade de Vila Velha - Ensino Superior

O Diretor do Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração
em 26 de fevereiro de 1999 , confere o título de

**Bacharel em Administração a
Fabrício De Vitor Reis**

brasileiro(a), natural do Estado do Espírito Santo
filho(a) de Jonas Moraes Reis

nascido (a) 14 de novembro de 1974
e Léia De Vitor Reis

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais
Vila Velha, (ES), 12 de dezembro de 2000


Secretário


Diplomado

R.G. Nº 1.136.155-ES


Diretor

Curso de
ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 83.334 de 16-04-79
publicada no Diário Oficial da União em 17-04-79

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
RECONHECIDO PELO DECRETO
Nº 83.334 DE 16/04/1979 / D.O.U. DE 17/04/1979
RENOVADO PELA PORTARIA
Nº 819 DE 27/04/2001 / D.O.U. DE 02/05/2001

Marina Ramos Neves
Secretária Geral

Lêda Maria Couto Nogueira
DIRETORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIPLOMA REGISTRADO SOB O N.º 069/2002
LIVRO 517 FOLHA 69 PROC. 720747101-17

Por delegação de competência do Ministério da Educação
e nos termos da Portaria nº 71/77-DAU/MEC, de 21/10/77.

Vitória-ES, de 18 de Julho de 2002

Vânia Regina da Conceição Gregório
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Diretor

Vera Lúcia Bergami Pereira
Departamento de Registro e Controle Acadêmico
Diretor

Vânia Regina da Conceição Gregório
Diretora Adjunta da Divisão de
Expedição e Registro de Diplomas
PROGRAD - UFES

Vera Lúcia Bergami Pereira
Diretora do Departamento de
Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD - UFES

CENTRO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE VILA VELHA
Diploma registrado sob n.º 4670 no livro
n.º 02 folha n.º 11 do
Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha.
Vila Velha, 28 de Julho de 2002
[Assinatura]
SECRETÁRIA GERAL DO CSCSV

CARTÃO DE IDENTIDADE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL



NÚMERO: 4343

FUNÇÃO: Oficial de Justiça

NOME: SINVAL ANTUNES SAUDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AOS AGENTES DA AUTORIDADE

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA RECOMENDA QUE PRESTE AO PORTADOR TODO AUXÍLIO DE QUE NECESSITAR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

Vita 22 do Maio de 1998.

[Signature]
CORREGEDOR GERAL

CARTÃO DE IDENTIDADE

Filiação: Dario Antunes Saude e Lenita Antunes Saude.

Data de Nascimento: 11/04/48

Estado Civil: casado

C P F: 201.473.097 -00

Cart. Identidade: 221.664 SSP/ES

Naturalidade: Minas Gerais

Sangue (Tipo/F.Rh): "O" positivo

Data de Admissão: 04/03/1998.

Data de Validade: Efetivo

Lotação: Linhares-ES

[Signature]
JUIZ DE DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR

Falta entidade

Sinval Antunes Saúde

Brasileiro, casado com Sólange Rodrigues Saúde, professora aposentada, com quem tem 02 filhos e quatro netos; 64 anos, funcionário público estadual, residente em Linhares-ES, desde janeiro/1971 (há quarenta e um anos).
Rua Tabajaras, nº 68 – Bairro Lagoa do Meio – Linhares (ES).
Telefone: (27) 9984-3137 / E-mail: sinvalsaude@hotmail.com

Formação

Graduado em Ciência Contábeis. FACEC/Colatina-ES.
Curso de Técnico Agrícola. EMARC/Uruçuca-Bahia.
Curso da Escola Superior de Guerra – ADESG.

Experiência Profissional

1989–2012 - Oficial de Justiça da comarca de Linhares-ES;
1981-1995 - Funcionário da carreira administrativa do Banco do Brasil S/A, em Linhares-ES; com atividades de caixa executivo, cadastro e carteira agrícola;
1977-1981 - Técnico Agrícola da Ceplac na assistência técnica aos produtores de cacau em Linhares-ES;
1971-1977 - Técnico Agrícola da Ceplac como assistente de pesquisa em lavoura de cacau em Linhares (ES).

Outras experiências

Participante ativo de vários pleitos eleitorais na condição de mesário e presidente de seção eleitoral em Linhares-ES, até 1991;
Participante ativo de várias pautas de júri na condição de Membro do Conselho de Sentença no Fórum de Linhares-ES, até 1991;
Continua participando das pautas de júri da comarca de Linhares-ES, agora como oficial de justiça;
Colaborador no Núcleo de Hemoterapia de Linhares na condição de Doador de Sangue Voluntário, desde 2003.
Participou ativamente da Loja Maçônica Linhares Unidos, até 1986.

Qualificações (Cursos realizados)

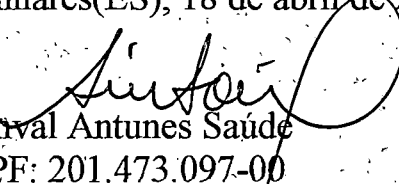
Atendimento ao Público. Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES). 2003;
Relações Humanas. TJES/2003;
Direito Penal I. TJES/2003;
Direito Penal II. TJES/2007;
O Novo Processo de Execução Civil. ESA – Escola Superior de Advocacia – OAB/ES/ 2007;
Nova Sistemática de Execução dos Títulos Judiciais e Extrajudiciais. TJES/2007;
III CONCAD – Congresso Norte Capixaba de Direito. Unilinhaires/2008;
Teoria Geral do Processo – TJES/2009;
Tribunal do Juri – TJES/2009;
Direito Processual Penal – Módulo I e II/2009;
XV Semana de Atualização Jurídica. Rede de Ensino LFG/2010.
Direito Penal/Defesa no Tribunal do Juri. INEPRO/JURISWAY/2010;
Direito Ambiental. TJES/2010;

Direito Civil/Títulos de Crédito. INEPRO – Instituto Nacional de Educação Profissional – JURISWAY//2010;
Direito Processual Civil/Postulação e Defesa. INEPRO/JURISWAY/2010;
Direito de Família/Alimentos. INEPRO/JURISWAY/2010;
Direito de Família/Casamento e Divórcio. INEPRO/JURISWAY/2010;
Direito Fundamental da Criança e do Adolescente: Exploração do Trabalho Infantil. PORTAL EDUCAÇÃO/2010;
Lingua Portuguesa/Produção de Textos. INEPRO/JURISWAY/2011;
Direito Civil/ Posse e Propriedade. INEPRO/ JURISWAY/2011;
Direito de Família/Direito de Companheiros – União Estável – INEPRO/ JURISWAY/2011;
Direito de Família/ Indenizações em Relações Familiares. INEPRO/ JURISWAY/2011;
Direito Tributário/ Fundamentos, Limites e Defesa na Execução Fiscal. INEPRO/ JURISWAY/2011.
Direito de Trânsito/ Acidentes e Multas. INEPRO/ JURISWAY/2012;

Informação Adicional

Premiado com Diplomas de Menção Honrosa e Medalha de Honra ao Mérito pela Ceplac. 1980/1981.
Participante ativo na fundação do Bairro Lagoa do Meio em Linhares-ES, desde a fase de sua construção.

Linhares(ES), 18 de abril de 2012.


Sirval Antunes Saúde
CPF: 201.473.097-00
RG: 221.664-ES

CARTORIO LEANDRO
Registro Civil e Tabelionato

Rodovia Carlos Lindenberg, 5.619
Distrito do I.E. - Via Velha - ES

VALMA VARGA FREITAS
Escriventa Auxiliar com atribuições de
SUBSTITUTA

*Vereador
Juca*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Certidão de Casamento

Valma Vargas Freitas- substituta - do Registro Civil

CERTIFICO que a fls. 236 do livro B-5 sob o N.º 1.236 de REGISTROS DE CASAMENTOS, consta o casamento de INVAL ANTUNES SAUDE e de " SOLANGE RODRIGUES " - contraído perante o juiz Digo Marciso Caliman - e as testemunhas Sebastião Antunes Saude, Regina Saude, Jaime Bulhões, Lecy Rodrigues Bulhões -

ELE, nascido em Serra dos Aimorés Estado M. Gerais aos 11 de abril de 1948 profissão Tecnico Agrícola domiciliado em neste Distrito e residente em neste Distrito, filho de Dário Antunes Saude, nascido em Serra dos Aimorés Minas Gerais e residente em Serra dos Aimorés Minas Gerais e Dona Lenita Antunes Saude nascida em Serra dos Aimorés, M. Gerais domiciliada em Serra dos Aimorés, M. G. residente Serra dos Aimorés, Minas Gerais -

ELA, nascida em Linhares, neste Estado aos 04 de Abril de 1949 profissão Professora domiciliada em Ibes, neste Município e residente em Ibes, neste Município, filha de Flavio Santos Rodrigues, nascido em São Mateus, n/ Estado domiciliado em Linhares, neste Estado e residente em Linhares, neste Estado e Dona Olga Pereira Rodrigues nascida em Linhares, neste Estado domiciliada em Linhares, neste Estado e residente em Linhares, n/ Estado a qual passa a assinar " SOLANGE RODRIGUES SAUDE "

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. I-II-E- IV do Código Civil.

Observações Casamento realizado de acordo com a lei 1.110 de 23 de maio de 1950, Sob regime de Comunhão de Bens. Em 15 de março-1973(1ª Via)

O referido é verdade e dou fé.

Distrito de Ibes, 16 de março de 1973.

Valma Vargas Freitas
OFICIAL



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 000504/2012

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES que **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A competência do Poder Legislativo está inserida nos artigo 316, e seguintes da Lei Orgânica Municipal. (verbis)

Estabelece o artigo 181 do Regimento Interno da Casa, que as deliberações do Plenário no que tange ao projeto de lei em questão deverá ser por MAIORIA QUALIFICADA dos membros da Câmara, quanto à votação deverá ser atendido o processo **NOMINAL DE VOTAÇÃO**, conforme disposto no artigo 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

conformidade com o **PARECER DA PROCURADORIA**
desta Edilidade.

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos dezesseis dias do mês de
janeiro de 2012.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente

ADERBAL PEDRO PÉREIRA PONTES
Relator

ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS
Membro